

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº.: PCS-01.170123-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO RAIMUNDO MESQUITA SOBRINHO, MAPP 5325, EM SANTA QUIITÉRIA/CE. – A Comissão de Licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: MOREIRA MESQUITA E SERVIÇOS LTDA; T O E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS; RAMLOS CONSTRUÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA; ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES; D. MACHADO DE AGUIAR; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. Empresas DESCLASSIFICADAS: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; A M DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA AC LTDA; J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA; F J CONSTRUÇÕES LTDA; R.A.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Foi vencedora do certame a empresa MOREIRA MESQUITA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.691.178/0001-04, com o valor global de R\$ 84.871,32 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e dois centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 23, de 10 de julho de 2023. Assunto: Ratifica as atribuições de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.** A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve: Art 1º - Ratificar no Estatuto do CPSMA as atribuições da Procuradoria Jurídica como nível de direção e operacional de acordo com Estatuto em seu artigo 10, II, bem como especificar suas atribuições no artigo 30-A do referido Estatuto: Art 30- A do Estatuto do CPSMA: A Procuradoria Autárquica é o órgão de direção e assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio. À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente: I –elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente; II–assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa; III –assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMA, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação; IV –fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMA e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas; V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMA quanto ao seu exato cumprimento; VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente. Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos.** O Município de Cedro - CE torna público o Extrato dos Contratos oriundos da Tomada de Preços Nº 1904.01/2023-02 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames, procedimentos e consultas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº 2906.01/2023-02: Fundação Otilia Correia Saraiva – Hospital Santo Antônio, CNPJ Nº 41.343.187/0004-56, estabelecida na Avenida Paulo Maurício, No. 597, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Dalphene Santana Saraiva, inscrita no CPF sob o No. 120.547.123-53, para o Lote II com o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), Lote VII com o valor global de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), Lote IX com o valor global de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), Lote X com o valor global de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) e Lote XI com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 642.700,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais). Contrato Nº 2906.02/2023-02: Fundação Otilia Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, CNPJ Nº 41.343.187/0003-75, estabelecida na Rua Zuca Sampaio, No. 695, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Dalphene Santana Saraiva, inscrita no CPF sob o No. 120.547.123-53, para o Lote IV com o valor global de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Contrato Nº 2906.03/2023-02: Instituto de Olhos de Barbalha LTDA, CNPJ Nº. 03.068.081/0001-50, estabelecido na Rua 07 de setembro, No. 234, Centro, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. José Correia Saraiva, inscrito no CPF sob o No. 337.171.687-20, para o Lote VIII com o valor global de R\$ 79.280,00 (setenta e nove mil duzentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e elemento de despesas 3390.39.00. Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. Cedro - CE, 03 de julho de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31.05.001/2023 A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 31.05.001/2023, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS FOI CONSIDERADA HABILITADA AS EMPRESAS R S M PESSOA LTDA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA E TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA E INABILITADA AS EMPRESAS SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA , CSA ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, RM MESQUITA, T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, N. LANDY BOTO PORTELA - ME, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, F. AIRTON VICTOR, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA , CONSTRUTORA AG LTDA POR NÃO ATENDER AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”. O RESULTADO NA ÍNTEGRA DO PRESENTE JULGAMENTO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPLP E DEMAIS ATOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES TCE-CE, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE ROÇO E CAPINA MANUAL, NA SEDE E ZONA RURAL DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE , NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 13 DE JULHO DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PRESIDENTE DA CPLP.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba – Extrato de Publicação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 008.2023, cujo o objeto é a execução dos serviços de recuperação com adição de material de estradas vicinais do município de Paraipaba-CE. Empresas Habilitadas: Caldas & Furlani Engenharia LTDA, C.M. Serviços e Construções LTDA, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, ARN Construções LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, J L Empreendimentos e Construções LTDA, A T L Construções e Serviços LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, Nabla Construções LTDA, Ferreira Construtora LTDA, Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, Construtora Morais LTDA, RG2 Terraplanagem Ltda, Construtora E & J LTDA, CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA, STAFF – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA. Empresas Inabilitadas: R S M Pessoa LTDA, MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, H M V Construções e Locações LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 24 de julho de 2023 às 14h00min, para abertura dos envelopes Propostas. Paraipaba - CE, 13 de julho de 2023.



